



**Itabaiana** CÂMARA DE  
CASA DAS LEIS, CASA DO POVO

## 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2024

*1º Termo Aditivo ao Contrato nº 03/2024, que entre si celebram, de um lado, a CÂMARA MUNICIPAL DE ITABAIANA/SE e, do outro, a empresa ITWEB PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA, decorrente Dispensa 05/2024.*

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITABAIANA, localizada na Rua Sebastião Oliveira, nº 04, bairro Marianga, Itabaiana/SE, inscrita no CNPJ sob o nº 16.452.088/0001-12, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo seu Presidente, o Sr. BRENO GOIS DE REZENDE, e a Empresa **ITWEB PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 12.115.918/0001-65, estabelecida na Av. Dr. Luiz Magalhães, nº 679, Bairro Anízio Amâncio de Oliveira, na cidade de Itabaiana, Estado de Sergipe, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo seu Sócio Administrador, o Sr. JEFERSON MACHADO SANTOS, celebram o presente **Termo Aditivo ao Contrato nº 03/2024**, decorrente Dispensa 05/2024, que será regido pela Lei nº 14.133/21, suas alterações e pelas Cláusulas e condições elencadas.

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o Contrato nº 03/2024, referente à “prestação de serviço de manutenção, desenvolvimento e gerenciamento do conteúdo do site da Câmara Municipal de Itabaiana/SE” por mais 12 (doze) meses, para o período compreendido entre 02/05/2025 e 02/05/2026, em conformidade com o art. 107, bem como com a CLÁUSULA SÉTIMA do Contrato Original.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO**

Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 03/2024 por mais 12 (doze) meses, dando-se ao contrato prazo total de 24 meses.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas com o pagamento dos referidos objetos estão previstas no orçamento da Câmara Municipal de Itabaiana/SE, conforme classificação orçamentária detalhada abaixo:

- **Unidade Orçamentária:** 1001 – Câmara Municipal de Itabaiana.
- **Fonte de Recursos:** 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos.
- **Projeto/Atividade:** 2001/2025 – Manutenção das Atividades da Câmara
- **Elemento de Despesa:** 33904000 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica
- **Subelemento da Despesa:** 33904002 – Desenvolvimento e Manutenção de Software

### **CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO**

As despesas com o presente Termo Aditivo ao Contrato 03/2024, pelos 12 (doze) meses, estão estimadas em R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), em parcelas mensais de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

### **CLÁUSULA QUINTA – DA REVISÃO DOS VALORES**

Os valores e as condições de pagamento permanecem nos termos do contrato original.



**Itabaiana** CÂMARA DE  
CASA DAS LEIS, CASA DO POVO

**CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO E DO CONTRATO**

Dá-se ao termo aditivo o valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), totalizando o contrato o valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

**CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E, assim, por estarem justos e acordados, assinam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor, para um só fim legal.

**Itabaiana/SE, 30 de abril de 2025.**

*Breno Gois de Rezende*

**BRENO GOIS DE REZENDE  
CÂMARA MUNICIPAL DE ITABAIANA  
CONTRATANTE**

*Jeferson Machado Santos*  
**ITWEB PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA  
JEFERSON MACHADO SANTOS  
CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

I - *Jeferson Machado Santos*

II - *Fátima Guimarães Santos*